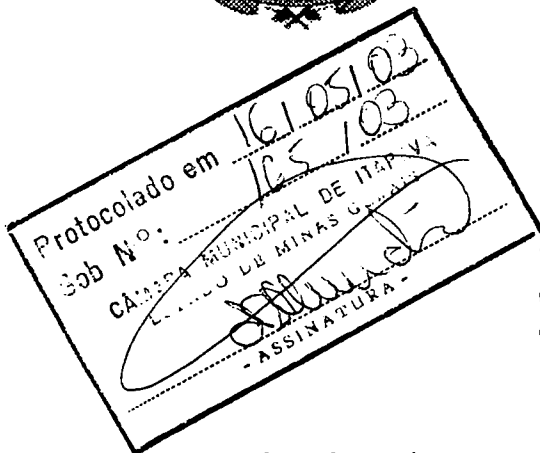




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO



LEI

Nº 761/03

"Autoriza o Município firmar convenio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providencias"

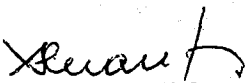
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA
e eu HILTON MONTEIRO, SANCIONO e PROMULGO a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme termo de convênio, que faz parte integrante deste projeto de lei;

Art. 2º - Os recursos para desenvolvimento das ações previstas no convênio à ser firmado, são aqueles consignados no orçamento do Município, com dotações destinadas ao ensino básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de abril de 2003.


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


SOLANGE LEMES DA SILVA E SOUZA
Secretária de Educação